



DESPACHO N.º 02/2019

A sociedade HTA Helicópteros – Operações, Atividades e Serviço Aéreo, Lda. com sede na Casa da Lagoa, Estrada de Vale de Lobo, 890-A, 8135-107 Almancil, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida por despacho n.º 6042/97, de 18 de julho, publicado no Diário da República n.º 189, de 18 de agosto de 1997, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 9557/2013, de 30 de abril de 2013, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 139, de 22 de julho de 2013.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença quanto ao equipamento e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do artigo 6.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1, da Deliberação n.º 1745/2016, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o seguinte:

1 - É alterada a alínea b) da licença de Trabalho Aéreo do operador HTA Helicópteros – Operações, Atividades e Serviço Aéreo, Lda., que passa a ter a seguinte redação:

b) Quanto ao equipamento:

- 12 aeronaves de PMAD não superior a 10.000 Kg.

2 - É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

Lisboa, 30 de abril de 2019

A Vogal do Conselho de Administração

Tânia Cardoso Simões



Anexo

1. - A sociedade HTA Helicópteros - Operações, Atividades e Serviço Aéreo, Lda. com sede na Casa da Lagoa, Estrada de Vale de Lobo, 890-A, 8135-107 Almancil, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) quanto ao tipo de exploração:

- as modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) quanto ao equipamento:

- 12 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 10.000 Kgs.

2. - O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.